



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
GABINETE DO JUIZ CONVOCADO CÉSAR SILVEIRA

Institui Comissão de Triagem de Processos a serem submetidos à Audiência de Tentativa de Conciliação no âmbito do Gabinete de Desembargador do Trabalho (Vaga nº 7 da Magistratura).

**O JUIZ CÉSAR SILVEIRA**, convocado para atuar no Gabinete de Desembargador do Trabalho (Vaga nº 7 da Magistratura) do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** as recomendações constantes dos itens 3 (Metas Judiciárias) e 4 (Movimentação Processual) da Ata de Correição Ordinária realizada neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no período de 28 de março a 1º de abril de 2022, no que dizem respeito ao aumento do número de processos julgados e à melhora da taxa produtividade deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** as informações estatísticas constantes do Sistema Hórus 18 no que pertine à taxa de congestionamento no âmbito deste Gabinete;

**CONSIDERANDO** o elevado número de processos aguardando elaboração de minuta de voto;

**CONSIDERANDO** o afastamento de servidores deste Gabinete em decorrência de licença à gestante e licença para tratamento da própria saúde;

**CONSIDERANDO** os termos do inciso LXXVIII do artigo 5º da Constituição Federal, que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

**CONSIDERANDO** os termos do inciso II do artigo 139, do Código de Processo Civil, que estabelece que ao juiz incumbe velar pela duração razoável do processo;

**CONSIDERANDO** a Política Pública Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos, que estimula os meios consensuais, como a conciliação, como método de solução das controvérsias judiciais (Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça);

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 3º, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, que estabelece como dever de juízes, membros do Ministério Público, defensores públicos e advogados o estímulo à conciliação, à mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos, inclusive no curso do processo judicial;

**CONSIDERANDO** os termos do inciso V do artigo 139, do Código de Processo Civil, que estabelece que ao juiz incumbe promover, a qualquer tempo, a autocomposição;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão, composta pelas servidoras Maria Cristina Rosa Coutinho e Aline Machado Silveira Tormin, com a finalidade de se proceder à triagem, exame e análise de processos distribuídos a este Gabinete, em grau recursal, para eventual inclusão em pauta específica para tentativa de solução através da conciliação.

Art. 2º Atribuir aos membros da Comissão a competência para designar, em comum acordo com o Juiz Convocado, pautas específicas para a realização das Audiências de Tentativa de Conciliação a serem presididas pelo magistrado, mediante a intimação das partes e/ou seus procuradores.

Art. 3º O procedimento ora instituído não suspenderá a contagem dos prazos processuais e/ou regimentais concedidos ao Gabinete para elaboração das minutas de voto.

Art. 4º As audiências serão realizadas de forma presencial, no Gabinete de Desembargador do Trabalho (Vaga nº 7 da Magistratura) do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ou telepresencial, considerando-se a conveniência e peculiaridades de cada caso, lavrando-se a respectiva ata ou certidão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos limitam-se ao período de convocação deste magistrado.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

CÉSAR SILVEIRA  
JUIZ CONVOCADO

Goiânia, 11 de julho de 2022.  
[assinado eletronicamente]

CÉSAR SILVEIRA

JUIZ TITULAR